AGENDA BAHIA VIP

FOTOS DE EVÂNDRO VEIGA

O presidente da Fieb, Ricardo Alban, conversa com o prefeito ACM Neto antes da abertura do seminário

Renata Magalhães, acionista da Rede Bahia, com Luiz Albuquerque

Paulo Sobral, da Rede Bahia, ouve Emmanuel Lacerda, da Braskem

Vereador Paulo Câmara (PSDB)

Vladson Menezes, da Fieb, Antonio Carlos Júnior e Isaac Edington

PREFEITURA MUNICIPAL DE URANDI
AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2014

Abertura: 01/12/2014, às 8hs – Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios a serem utilizados pelas Secretarias e Setores da Prefeitura Municipal de Urandi/Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na PMU, Rua Sebastião A. Santana, 57, centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, tel.: (77) 3456-2127. Urandi–BA, 10/11/2014. Luciana Rodrigues da Silva – Pregoeira.

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2014

Abertura: 01/12/2014, às 15hs – Objeto: Contratação de empresa para o fornecimento de produtos de limpeza hospitalar, destinados ao setor da Saúde do município de Urandi/Bahia. Os interessados poderão obter informações e/ou o Edital e seus anexos na PMU, Rua Sebastião A. Santana, 57, centro, de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h, tel.: (77) 3456-2127. Urandi–BA, 10/11/2014. Luciana Rodrigues da Silva – Pregoeira.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — Ministério da Previdência Social — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM JUAZEIRO/BA

EDITAL DE RECURSO

Considerando a devolução pelos Correios do ofício de recurso encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios devido a não localização da procuradora do beneficiário ou que o endereço constante no Cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto, impossibilitando a emissão de correspondência, em cumprimento ao disposto no art. 11, da Lei 10.666, de 08/05/03 e, em cumprimento ao disposto no art. 305 do Regulamento da Previdência Social aprovado pelo Decreto 3.048, de 6 de maio de 1999, facultamos a interessada abaixo relacionada o prazo de 30 dias a contar da data da publicação deste edital, para recorrer da decisão proferida pelo INSS, bem como vistas ao dossiê relativo ao assunto comunicado, na Agência da Previdência Social de Juazeiro, localizada na Avenida Adolfo Viana, S/N, 1º Andar, Bairro Maria Goretti, CEP: 48.903.580, Juazeiro/BA, onde está mantido o benefício. Ângelo Manoel da Silva / Procuradora: Rita de Cássia de Jesus NB 151.095.228-1.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL — Ministério da Previdência Social — GOVERNO FEDERAL BRASIL PAÍS RICO É PAÍS SEM POBREZA

GERÊNCIA EXECUTIVA DO INSS EM JUAZEIRO/BA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Considerando a devolução pelos Correios da carta de convocação encaminhado pelo INSS ao endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios, devido a não localização do beneficiário ou que o endereço constante do Cadastro do Sistema Único de Benefícios está incompleto, cientificamos que, em cumprimento ao disposto no art. 11 da Lei nº 10.666, de 08 de maio de 2003, no art. 71 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, e no art. 21 da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, nos casos de amparo social ao deficiente, informamos que a 29ª Junta de Recursos do Conselho de Recursos da Previdência Social, deu provimento ao recurso interposto por vossa senhoria, entretanto o INSS não concordando, apresentou recurso especial a uma das Câmaras de Julgamento. Salientamos que vossa senhoria poderá, querendo, apresentar as suas contrarrazões dentro do prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação deste edital, na Agência da Previdência Social de Jacobina, à Rua Sílvio Dias Pires, s/n, Bairro da Estação, onde foi requerido o seu benefício de nº 21/164.761.490-0, Sra. Jussara de Jesus.